

社會文化司司長辦公室

第75/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“黃如楷建築設計有限公司”簽訂原名為“射擊場”，現名為“澳門國際射擊中心”的圖則編製和工程進行期間的技術支援服務合同的附加合同。

二零零三年八月六日

社會文化司司長 崔世安

更正

鑒於公佈於二零零三年六月二十五日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第53/2003號社會文化司司長批示出現文誤，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正：

原文為：“與「恆美物業管理有限公司」簽訂……”

應改為：“與「恒美物業管理」簽訂……”。

二零零三年八月四日

社會文化司司長 崔世安

二零零三年八月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

運輸工務司司長辦公室

第68/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 75/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no aditamento ao contrato de prestação de serviços de elaboração do projecto «Centro Internacional de Tiro de Macau», anteriormente designado por «Carreira de Tiro», e de assistência técnica durante as obras de empreitada do Centro Internacional de Tiro de Macau a projectar, a celebrar com a empresa «Gabinete de Arquitectura Eddie Wong, Limitada».

6 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2003, II Série, de 25 de Junho, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Onde se lê: «..... a celebrar com a empresa “Hang Mei Estate Management Co.”»

deve ler-se: «..... a celebrar com “Hang Mei Estate Management”».

4 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Agosto de 2003. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 68/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與利成建築工程有限公司簽訂「嘉樂庇將軍大橋的保養和維修」工程合同。

二零零三年八月一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 69/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十九條、第五十七條及第一百零八條的規定，作出本批示。

一、東楊發展有限公司聲明放棄一幅以租賃制度批出，面積3,633平方米，標示於物業登記局第10129號，位於氹仔島，鄰近飛能便度街及胡琴巷的土地的批給，並將上述無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入其私產。

二、為補償前款所述的放棄，現根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積7,128平方米，位於澳門半島，鄰近倫斯泰特大馬路，稱為外港新填海區A2j地段的土地，用作興建一幢屬分層所有權制度，作五星級酒店、住宅、商業及停車場用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零零三年八月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第 1455.1 號案卷及
土地委員會第 13/2003 號案卷）

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——東楊發展有限公司。

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Manutenção e Reparação da Ponte Nobre de Carvalho», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Lei Seng — Construções, Limitada.

1 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 49.º, 57.º e 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pela Companhia de Desenvolvimento Tong Ieong, Limitada, da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 633 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 129, situado na ilha da Taipa, junto à Rua Fernão Mendes Pinto e à Travessa da Rebeca, o qual reverte à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, integrando o seu domínio privado.

2. Em compensação da desistência referida no número anterior, é concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 7 128 m², situado na península de Macau, junto à Avenida Sir Anders Ljungstedt, designado por Lote A2/j do NAPE, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades hotel de 5 estrelas, habitação, comércio e estacionamento.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Agosto de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

（Processo n.º 1455.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 13/2003
da Comissão de Terras）

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Desenvolvimento Tong Ieong, Limitada, como segundo outorgante.